Perguntas Frequentes (FAQ) – Processo de Suitability



1 - O que é Suitability?

Os investidores são diferentes em termos de objetivos, capacidade financeira, conhecimentos sobre produtos financeiros e perfil de risco. Essa diversidade é relevante e precisa ser considerada no processo de tomada de decisão de investimentos, porque o mesmo produto não será o mais indicado a qualquer investidor em qualquer situação. Esse processo de adequação do investimento ao perfil de risco de cada investidor é conhecido pelo termo em inglês Suitability e regulado pela Resolução 30, de 11 de maio de 2021, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

De acordo com a norma, o processo de Suitability deve cumprir algumas etapas, como a identificação do perfil do cliente, adequação dos produtos e serviços a esse perfil, a atualização das informações dos investidores, a identificação de possíveis divergências entre o perfil identificado e os produtos e serviços contratados, e a consequente tomada de providências daí decorrente.

2 - Quais são as regulamentações que disciplinam o assunto?

As regulamentações que disciplinam o processo de Suitability são as elencadas abaixo:

- Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, que dispõe sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente;
- Código da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) de Distribuição;
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Negociação de Instrumentos Financeiros;
- Roteiro Básico de Programa de Qualificação Operacional ("PQO") da B3;
- Regras e Procedimentos ANBIMA de Suitability;
- Deliberação nº 10 do Conselho de Regulação e Melhores Práticas de Negociação de Instrumentos Financeiros, que dispõe sobre as regras para a negociação de derivativos de balcão, especialmente no que se refere à verificação da adequação do produto ao perfil do cliente;
- Deliberação nº 14 do Conselho de Regulação e Melhores Práticas de Negociação de Instrumentos Financeiros, que dispõe sobre as regras para a emissão, distribuição, colocação e negociação de certificados de operações estruturadas ("COE"), especialmente no que se refere à verificação da adequação do produto ao perfil do cliente.

3 - O que é a Análise do Perfil do Investidor?

A Análise de Perfil do Investidor é uma metodologia que tem por objetivo ajudar o investidor a identificar o seu perfil e verificar a adequação de seus investimentos em relação a seus objetivos, situação financeira e conhecimento sobre os produtos de investimentos.

A Análise de Perfil do Investidor representa benefício aos investidores, uma vez que, ao conhecermos o perfil de investidor do cliente, teremos melhores condições de auxiliá-lo a tomar decisões de investimentos alinhadas com seus objetivos.

4 - Como é feita a Análise do meu Perfil de Investidor?

A metodologia de identificação do perfil de investidor da Corretora consiste na disponibilização de questionário próprio para os clientes no momento da abertura de sua conta e de análise de informações cadastrais.

Assim, o cliente deverá responder ao questionário de Suitability no momento da abertura de sua conta e na área logada das plataformas das marcas da Corretora (XP, Clear e Rico).

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]

As informações prestadas no questionário de Suitability, utilizado para definição do perfil do investidor, são somadas às informações de situação financeira, patrimonial e as receitas regulares do cliente constantes do seu cadastro.

Após preenchimento do questionário, adicionado às informações obtidas no cadastro, o cliente será informado do seu perfil de investidor. A classificação de risco dos produtos (marca Clear) ou sua respectiva pontuação (marcas XP e Rico) poderão ser localizadas pelo cliente nas plataformas das marcas citadas.

5 – Posso alterar meu perfil a qualquer momento?

Sim. A qualquer momento o cliente poderá refazer o questionário de Suitability na área logada das plataformas das marcas da Corretora. Ainda, o questionário poderá ser preenchido fisicamente, devendo ser assinado pelo cliente e encaminhado para a área de Cadastro, para sua validação e arquivo.

Ressalta-se que o preenchimento do questionário, que posteriormente gera o perfil de investimento do cliente, é de inteira responsabilidade do investidor, não cabendo qualquer análise subjetiva por parte da Corretora. Constitui diligência do investidor responder ao questionário de forma fidedigna e mantê-lo devidamente atualizado, uma vez que o perfil de Suitability será considerado como parâmetro para as operações intermediadas pela Corretora.

6 - Há clientes que são isentos da obrigação de verificação de adequação do produto, serviço ou operação?

Sim. Conforme previsto na Resolução CVM nº 30/2021, estarão isentos da obrigatoriedade de verificação da adequação do produto, serviço ou operação: i. investidores qualificados, com exceção das pessoas naturais mencionadas no inciso IV do art. 11 e nos incisos II e III do art. 12, da referida Resolução; ii. Pessoas jurídicas de direito público; iii. Clientes cuja carteira de valores mobiliários seja administrada discricionariamente por administrador de carteiras de valores mobiliários autorizado pela CVM; e iv. o cliente que já tiver o seu perfil definido por um consultor de valores mobiliários autorizado pela CVM e esteja implementando a recomendação por ele fornecida.

A dispensa prevista no item iv. não se estende aos casos em que os produtos, serviços e operações comandados pelo cliente não se relacionem diretamente à implementação de recomendações do consultor por ele contratado.

7 - Quem pode ser considerado como investidor profissional?

De acordo com o art. 11 da Resolução 30 da CVM, são considerados investidores profissionais:

I – instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; II – companhias seguradoras e sociedades de capitalização; III – entidades abertas e fechadas de previdência complementar; IV – pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio; V – fundos de investimento; VI – clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM; VII – assessores de investimento, administradores de carteira de valores mobiliários, analistas de valores mobiliários e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios; VIII – investidores não residentes; e IX – fundos patrimoniais.

8 - Quem pode ser considerado como investidor qualificado?

De acordo com o art. 12 da Resolução 30 da CVM, são considerados investidores qualificados:

I – investidores profissionais; II – pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]

condição de investidor qualificado mediante termo próprio; III – as pessoas naturais que tenham sido aprovadas em exames de qualificação técnica ou possuam certificações aprovadas pela CVM como requisitos para o registro de assessores de investimento, administradores de carteira de valores mobiliários, analistas de valores mobiliários e consultores de valores mobiliários, em relação a seus recursos próprios; e IV – clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por um ou mais cotistas, que sejam investidores qualificados.

9 - A Corretora possui procedimento específico para a contratação de produtos considerados complexos?

Sim. De acordo com as Regras e Procedimentos do Código de Distribuição da ANBIMA, são classificados como produtos complexos: I. Certificados de Operações Estruturadas ("COE"); II. Debêntures conversíveis; III. Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios ("FIDC"); e IV. Fundos de Investimentos em Participação ("FIP").

Para ativos acima, a Corretora informará aos investidores sobre os riscos e a operação somente poderá ser concluída com a aceitação expressa destes.

10 - Quais são os tipos de Perfis de Investimentos que a Corretora adota?

A Corretora adota 3 classificações de Perfil de Investimento, quais sejam:

- Conservador, ou seja, aquele que possui a segurança como ponto decisivo para as suas aplicações, assumindo os menores riscos possíveis. Sempre visa a preservação de seu patrimônio por meio de investimentos sólidos e que buscam retorno seguro dentro do seu horizonte de investimento, sem aceitar perdas momentâneas de curto prazo. Em razão da sua baixa tolerância ao risco, a carteira de investimentos para o perfil Conservador possui os produtos financeiros com menor risco do mercado.

- Moderado, ou seja, para este tipo de investidor a segurança é importante, mas ele busca retornos acima da média, de modo que aceita, dessa forma, assumir risco, bem como aceita que parte de seu patrimônio pode ser alocado em renda variável e o restante em aplicações mais estáveis.

- Agressivo, ou seja, perfil associado a clientes que possuem total conhecimento e domínio do mercado de capitais e valores mobiliários. O cliente com perfil Agressivo busca retornos muito expressivos dentro do seu horizonte de investimento, suportando quaisquer riscos, podendo não haver garantias de retorno financeiro e com tempo de carência para liquidez.

11 - A Corretora adota classificação de risco para os produtos que distribui?

Sim. A Corretora deve analisar e classificar as categorias de produtos com que atuem, identificando as características que possam afetar sua adequação ao perfil do cliente. Na análise e classificação a Corretora considera no mínimo os riscos associados ao produto e seus ativos subjacentes; o perfil dos emissores e prestadores de serviços associados ao produto; a existência de garantias; e os prazos de carência.

12 – A Corretora adota classificação de risco para o serviço de intermediação *offshore*?

Sim. A Corretora possui metodologia interna de atribuição de nota de risco ao serviço de intermediação *offshore*, observando riscos de crédito, mercado e liquidez, seguindo o racional e classificação da Diretriz Suitability ANBIMA.

A Corretora irá verificar se referido serviço é adequado ao perfil declarado pelo cliente, de acordo com a exposição nacional e internacional de sua carteira.

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]

13 - Quais são os produtos indicados para tipo de Perfil de Investimento?

Como a Corretora oferece serviços distintos, é possível que o cliente tenha perfis de investimento distintos nos diferentes segmentos de serviços oferecidos. Referida segmentação possibilita que a Corretora indique produtos, serviços e recomendações compatíveis com o perfil de cada investidor de acordo com suas características e canais utilizados.

- Para as marcas XP Investimentos e Rico, é adotada uma metodologia que atribui uma pontuação máxima de risco para cada perfil de investidor, conforme abaixo, de modo que todos os clientes possam ter acesso a todos os produtos e serviço de intermediação *offshore*, desde que dentro das quantidades e limites da pontuação de risco de sua carteira, definida para o seu perfil.

 - ✓ Conservador inferior a 11 pontos;
 - ✓ Moderado inferior a 26 pontos
 - ✓ Agressivo sem limite de pontuação.

- Para a marca Clear (https://corretora.clear.com.br/), a Corretora adota uma metodologia que considera o risco do produto propriamente dito para indicar os mais adequados aos perfis de risco. A marca segue a classificação de perfil da Diretriz ANBIMA, conforme definido abaixo, bem como no Anexo I deste documento.

 Perfil Conservador pode aplicar nos seguintes produtos:

 a. Letra Financeira do Tesouro (LFT);
 b. Títulos Públicos, exceto LFT, de até 3 anos;

 Perfil Moderado pode aplicar nos seguintes produtos:

 a. Produtos do Perfil Conservador;
 b. Títulos Públicos, exceto LFT, acima de 3 anos e até 10 anos;
 c. Títulos Públicos, exceto LFT, acima de 10 anos;

 Perfil Agressivo pode aplicar nos seguintes produtos:

 a. Produtos do Perfil Conservador e Moderado;
 b. Letra Financeira subordinada híbrida (LF);
 c. Títulos Não Financeiros, indexados a outros indexadores, com exceção ao CDI, emissão *non investment grade*, acima de 3 anos (Ex. Debêntures/CRI/CRA/CDCA/CPR/FIDC etc.);
 d. Ações;
 e. Derivativos Listados em Bolsa – Futuro de Moedas / Opção de Moeda; Futuro Ibovespa / Opção de ações ou índices; Futuro de *Commodities*;
 f. Fundos de Investimento Imobiliário de Incorporação;
 g. Fundos de Investimento em Participação;

Cumpre ressaltar que se entende por emissor *investment grade* aqueles produtos de investimentos classificados por agências de classificação de risco, cujo "rating" indica o risco de crédito.

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]

14 – Posso investir em um produto que não é recomendado para o meu Perfil de Investimento?

Sim. Nos casos em que o cliente ordene a realização de operações em desacordo com o perfil de investimentos, mesmo após ter sido informado, a Corretora irá alertá-lo, antes da primeira operação, com aquela classe de ativos e solicitaremos a declaração expressa de que está ciente da ausência, desatualização ou inadequação de perfil.

Para as operações realizadas pelas plataformas internas da Corretora, o cliente, caso opte por realizar a operação, deverá assinar, eletronicamente, o termo de ciência de desenquadramento e prosseguir com a operação. Para as plataformas de negociações de terceiros, a operação será bloqueada – nesse caso, o cliente deverá realizar a operação por meio de ferramentas de negociação proprietárias da Corretora ou, caso entenda pertinente, refazer o seu perfil de investimentos.

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]

ANEXO

ANEXO I – TABELA DE CLASSIFICAÇÃO ANBIMA

PRODUTO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	
Títulos Financeiros (CDB/LCI/LCA/LC/LIG/ou similares)	Pré fixado	Pós fixado
Emissor *investment grade* com prazo de vencimento/*duration* até 2 anos	1,00	0,75
Emissor *investment grade* com prazo de vencimento/*duration* acima de 2 anos e até 4 anos	1,50	1,00
Emissor *investment grade* com prazo de vencimento/ *duration* acima de 4 anos e até 6 anos	2,00	1,25
Emissor *investment grade* com prazo de vencimento/ *duration* acima de 6 anos e até 8 anos	2,50	1,75
Emissor *investment grade* com prazo de vencimento/ *duration* acima de 8 anos	3,00	2,00
Emissor *non investment grade* com prazo de vencimento/ *duration* até 2 anos	2,00	1,75
Emissor *non investment grade* com prazo de vencimento/ *duration* acima de 2 anos e até 4 anos	2,25	2,00
Emissor *non investment grade* com prazo de vencimento/ *duration* acima de 4 anos e até 6 anos	2,75	2,25
Emissor *non investment grade* com prazo de vencimento/ *duration* acima de 6 anos e até 8 anos	3,50	2,75
Emissor *non investment grade* com prazo de vencimento/ *duration* acima de 8 anos	4,00	3,00
Letra Financeira – Classe Sênior	Pré fixado	Pós fixado
Emissor *investment grade* com prazo de vencimento/*duration* até 2 anos	1,00	0,75
Emissor *investment grade* com prazo de vencimento/ *duration* acima de 2 anos e até 4 anos	1,50	1,00
Emissor *investment grade* com prazo de vencimento/ *duration* acima de 4 anos e até 6 anos	2,00	1,50
Emissor *investment grade* com prazo de vencimento/ *duration* acima de 6 anos e até 8 anos	2,75	2,00
Emissor *investment grade* de com prazo de vencimento/ *duration* acima de 8 anos	3,25	2,25
Emissor *non investment grade* ou sem *rating* com prazo de vencimento/*duration* até 2 anos	2,25	2,00
Emissor *non investment grade* ou sem *rating* com prazo de vencimento/*duration* acima de 2 anos e até 4 anos	2,75	2,25
Emissor *non investment grade* ou sem *rating* com prazo de vencimento/*duration* acima de 4 anos e até 6 anos	3,25	2,75
Emissor *non investment grade* ou sem *rating* com prazo de vencimento/*duration* acima de 6 anos e até 8 anos	3,75	3,00
Emissor *non investment grade* ou sem *rating* com prazo de vencimento/*duration* acima de 8 anos	4,25	3,50
Letra Financeira – Classe Subordinada	Pré fixado	Pós fixado
Emissor *investment grade* com prazo de vencimento/*duration* até 2 anos	2,00	1,75
Emissor *investment grade* com prazo de vencimento/*duration* acima de 2 anos e até 4 anos	2,50	2,00
Emissor *investment grade* com prazo de vencimento/*duration* acima de 4 anos e até 6 anos	3,00	2,25
Emissor *investment grade* com prazo de vencimento/*duration* acima de 6 anos e até 8 anos	3,50	2,75
Emissor *investment grade* com prazo de vencimento/*duration* acima de 8 anos	4,00	3,00
Emissor *non investment grade* ou sem *rating* com prazo de vencimento/duration até 2 anos	3,25	2,75
Emissor *non investment grade* ou sem *rating* com prazo de vencimento/*duration* acima de 2 anos e até 4 anos	3,50	3,00
Emissor *non investment grade* ou sem *rating* com prazo de vencimento/*duration* acima de 4 anos e até 6 anos	4,00	3,50
Emissor *non investment grade* ou sem *rating* com prazo de vencimento/*duration* acima de 6 anos e até 8 anos	4,50	3,75
Emissor *non investment grade* ou sem *rating* com prazo de vencimento/*duration* acima de 8 anos	4,75	4,00
Títulos Públicos	Pré fixado	Pós fixado
LFT	N/A	0,50
(títulos públicos, excluindo LFT) até 3 anos	1,00	N/A
(títulos públicos, excluindo LFT) acima de 3 e até 10 anos	1,75	N/A

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]

(títulos públicos, excluindoLFT) acima de 10 anos	2,75	N/A
Títulos Não Financeiros: Debêntures/CRI/CRA/CDCA/CCB/CPR ou similares	Pré fixado	Pós fixado
Emissor/emissão *investment grade* com prazo de vencimento/*duration* até 2 anos	1,25	1,00
Emissor/emissão *investment grade* com prazo de vencimento/*duration* acima de 2 anos e até 4 anos	1,75	1,25
Emissor/emissão *investment grade* com prazo de vencimento/*duration* acima de 4 anos e até 6 anos	2,25	1,75
Emissor/emissão *investment grade* com prazo de vencimento/*duration* acima de 6 anos e até 8 anos	3,00	2,25
Emissor/emissão *investment grade* com prazo de vencimento/*duration* acima de 8 anos	3,50	2,75
Títulos não financeiros de emissor/emissão sem grau de investimento ou sem *rating* identifi- cado	4,25	3,50
CDCA/CCB/CPR	4,50	3,75
Ações, BDR e Derivativos	Pré fixado	
Ações e BDR	4,00	N/A
Derivativos	4,00	N/A
COE com Capital 100% Protegido		
Emissor *investment grade* com prazo de vencimento até 181 dias	1,50	
Emissor *investment grade* com prazo de vencimento acima de 181 dias e até 2 anos	1,75	
Emissor *investment grade* com prazo de vencimento acima de 2 anos e até 4 anos	2,00	
Emissor *investment grade* com prazo de vencimento acima de 4 anos e até 6 anos	2,25	
Emissor *investment grade* com prazo de vencimento acima de 6 anos e até 8 anos	3,00	
Emissor *investment grade* com prazo de vencimento acima de 8 anos	3,50	
Emissor *non investment grade* ou sem *rating* com prazo de vencimento até 2 anos	2,25	
Emissor *non investment grade* ou sem *rating* com prazo de vencimento acima de 2 anos e até 4 anos	2,75	
Emissor *non investment grade* ou sem *rating* com prazo de vencimento acima de 4 anos e até 6 anos	3,25	
Emissor *non investment grade* ou sem *rating* com prazo de vencimento acima de 6 anos e até 8 anos	3,75	
Emissor *non investment grade* ou sem *rating* com prazo de vencimento acima de 8 anos	4,25	
Fundos de Renda Fixa		
Renda fixa índices/indexado - CDI/Selic	0,50	N/A
Renda fixa índices/indexado - índice de preço	2,00	N/A
Renda fixa simples	0,50	N/A
Renda fixa duração baixa soberano	1,00	N/A
Renda fixa duração baixa grau de investimento	1,00	N/A
Renda fixa duração baixa crédito livre	1,25	N/A
Renda fixa duração média soberano	1,50	N/A
Renda fixa duração média grau de investimento	1,50	N/A
Renda fixa duração média crédito livre	1,75	N/A
Renda fixa duração alta soberano	1,75	N/A
Renda fixa duração alta grau de investimento	1,75	N/A
Renda fixa duração alta crédito livre	2,00	N/A
Renda fixa duração livre soberano	1,75	N/A
Renda fixa duração livre grau de investimento	1,75	N/A
Renda fixa duração livre crédito livre	2,00	N/A
Renda fixa dívida externa	3,00	N/A
FIP		
FIP diversificado / equity / não listado	4,50	N/A
FII		

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]

Fundo TVM	3,00	N/A
Tijolo Renda Gestão Ativa	3,50	N/A
Tijolo Renda Gestão Definida	3,00	N/A
Fundo incorporação	4,50	N/A
FIDC	Pré fixado	Pós fixado
Cotas sêniores com *benchmarks* de FIDC fechados ou abertos		
Cota com *rating* >= AA- (ou equivalente, em escala nacional) e com *duration* até 2 anos (inclu- sive)	1,50	1,25
Cota com *rating* entre A+ e BBB- (ou equivalentes, em escala nacional) e com *duration* até 2 anos (inclusive)	1,75	1,50
Cota com *rating* >= AA- (ou equivalente, em escala nacional) e com *duration* de 2 anos (exclu- sive) até 4 anos (inclusive)	2,00	1,50
Cota com *rating* entre A+ e BBB- (ou equivalentes, em escala nacional) e com *duration* de 2 anos (exclusive) até 4 anos (inclusive)	2,25	1,75
Cota com *rating* >= AA- (ou equivalente, em escala nacional) e com *duration* de 4 anos (exclu- sive) até 6 anos (inclusive)	2,50	2,00
Cota com *rating* entre A+ e BBB- (ou equivalentes, em escala nacional) e com *duration* de 4 anos (exclusive) até 6 anos (inclusive)	2,75	2,25
Cota com *rating* >= AA- (ou equivalente, em escala nacional) e com *duration* de 6 anos (exclu- sive) até 8 anos (inclusive)	3,25	2,50
Cota com *rating* entre A+ e BBB- (ou equivalentes, em escala nacional) e com *duration* de 6 anos (exclusive) até 8 anos (inclusive)	3,50	2,75
Cota com *rating* >= AA- (ou equivalente, em escala nacional) e com *duration* acima de 8 anos	3,75	3,00
Cota com *rating* entre A+ e BBB- (ou equivalentes, em escala nacional) e com *duration* acima de 8 anos	4,00	3,25
Cota não *investment grade* ou sem *rating*	4,50	4,00
Cotas únicas de FIDC fechado ou aberto		
Cota com *rating* >= AA- (ou equivalente, em escala nacional) e com *duration* até 2 anos (inclu- sive)	2,25	N/A
Cota com *rating* entre A+ e BBB- (ou equivalentes, em escala nacional) e com *duration* até 2 anos (inclusive)	2,75	N/A
Cota com *rating* >= AA- (ou equivalente, em escala nacional) e com *duration* de 2 anos (exclu- sive) até 4 anos (inclusive)	2,75	N/A
Cota com *rating* entre A+ e BBB- (ou equivalentes, em escala nacional) e com *duration* de 2 anos (exclusive) até 4 anos (inclusive)	3,25	N/A
Cota com *rating* >= AA- (ou equivalente, em escala nacional) e com *duration* de 4 anos (exclu- sive) até 6 anos (inclusive)	3,25	N/A
Cota com *rating* entre A+ e BBB- (ou equivalentes, em escala nacional) e com *duration* de 4 anos (exclusive) até 6 anos (inclusive)	3,75	N/A
Cota com *rating* >= AA- (ou equivalente, em escala nacional) e com *duration* de 6 anos (exclu- sive) até 8 anos (inclusive)	4,00	N/A
Cota com *rating* entre A+ e BBB- (ou equivalentes, em escala nacional) e com *duration* de 6 anos (exclusive) até 8 anos (inclusive)	4,50	N/A
Cota com *rating* >= AA- (ou equivalente, em escala nacional) e com *duration* acima de 8 anos	4,50	N/A
Cota com *rating* entre A+ e BBB- (ou equivalentes, em escala nacional) e com *duration* acima de 8 anos	4,50	N/A
Cota não *investment grade* ou sem *rating*	4,50	N/A
Cotas subordinadas com benchmark (tipicamente mezanino) de FIDC fechado ou aberto		
Cota *investment grade* e com *duration* até 2 anos (inclusive)	2,75	2,50
Cota *investment grade* e com *duration* de 2 anos (exclusive) até 4 anos (inclusive)	3,25	2,75
Cota *investment grade* e com *duration* de 4 anos (exclusive) até 6 anos (inclusive)	3,75	3,25
Cota *investment grade* e com *duration* de 6 anos (exclusive) até 8 anos (inclusive)	4,50	3,75
Cota *investment grade* e com *duration* acima de 8 anos	4,50	4,25
Cota *investment grade* ou sem *rating*	4,50	4,50
Cotas subordinadas sem benchmark de FIDC fechado ou aberto		
Cota *investment grade* ou sem *rating*	4,50	N/A

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]

FIAGRO		
FIAGRO com política de investimento que não permita a aplicação de mais de 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido em ativos que também sejam objetivo de investimento de outra categoria de fundo de investimento	3,50	
Fundos Multimercado		
Multimercados balanceados	2,50	N/A
Multimercados dinâmico	2,50	N/A
Multimercados capital protegido	1,50	N/A
Multimercados long and short – neutron	2,25	N/A
Multimercados long and short – direcional	2,50	N/A
Multimercados macro	2,50	N/A
Multimercados trading	2,50	N/A
Multimercados livre	2,50	N/A
Multimercados juros e moedas	2,25	N/A
Multimercados estratégia específica	2,50	N/A
Fundos de Ações		
Ações indexados	3,50	N/A
Ações índice ativo	3,50	N/A
Ações valor/crescimento	3,50	N/A
Ações small caps	3,50	N/A
Ações dividendos	3,50	N/A
Ações sustentabilidade/governança	3,50	N/A
Ações setoriais	3,50	N/A
Ações livre	3,50	N/A
Fundos de mono ação	4,00	N/A
Fundos Cambial e Investimento no Exterior		
Cambial	3,00	N/A
Renda fixa investimento no exterior	3,00	N/A
Multimercados investimento no exterior	3,50	N/A
Ações investimento no exterior	3,50	N/A

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]